

MÁRCIO MARANO

e

ANDRÉ SILVA

ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/S

ANDRÉ SILVA SOUZA

OAB/GO n. 37.243

OAB/MG n. 146.322

MÁRCIO MARTINS MARANO

OAB/MG n. 99.816

*CAROLINA MAIA SOARES
SILVA*

OAB/MG 187.427

*ÍTALO BORGES FLORENCIO DE
PAULA*

OAB/MG n. 168.542

HOLDING FAMILIAR E SEU PATRIMÔNIO

Márcio Martins Marano¹

A palavra **Holding** vem do verbo inglês "to hold" que significa manter.

São vários os tipos de Holding.

Uma Holding Familiar tem o objetivo, além de propiciar uma "blindagem patrimonial", resolver a questão da "Sucessão Patrimonial". Antes de falarmos sobre "blindagem patrimonial" e de "Sucessão Patrimonial", vamos falar primeiro do que é uma Holding Familiar.

O que é Holding Familiar?

Trata-se de **uma empresa que detém o controle patrimonial de uma ou mais pessoas físicas de uma mesma família com bens e participações societárias em seus nomes. Em outras palavras, o patrimônio é gerenciado e administrado por uma sociedade composta pelos membros da família.**

E o que acontece quando é necessário tomar decisões referentes a esse patrimônio? Bom, as principais decisões relacionadas a questões patrimoniais devem ser tomadas por meio de deliberações sociais com o envolvimento dos sócios,

¹ Advogado. Professor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG Unidade Frutal. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Franca – FDF. Especialista em Direito pela Universidade de Uberlândia. Mestre em Direito pela Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP. E-mail: marciommarano@mmasadvogados.adv.br

MÁRCIO MARANO

e

ANDRÉ SILVA

ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/S

ANDRÉ SILVA SOUZA

OAB/GO n. 37.243

OAB/MG n. 146.322

MÁRCIO MARTINS MARANO

OAB/MG n. 99.816

CAROLINA MAIA SOARES
SILVA

OAB/MG 187.427

ÍTALO BORGES FLORENCIO DE
PAULA

OAB/MG n. 168.542

com exceção das corriqueiras e do "dia a dia", as quais podem ser decididas pelo administrador nomeado da empresa, normalmente o sócio fundador.

Quanto a sua constituição, a Holding Familiar costuma ser uma sociedade limitada e pode ser classificada como pura ou mista:

- o A **Holding Familiar Pura** é criada para ser somente a controladora. Isso significa que seu objetivo social será o da administração de bens e sociedade.
- o A **Holding Familiar Mista** é também a controladora, mas adicionalmente exerce exploração de outras atividades empresariais.

Vantagens de uma Holding Familiar

Dentre as principais vantagens de uma Holding Familiar estão:

- o **Planejamento Financeiro** - não podemos esquecer que uma Holding Familiar precisa ter um Planejamento Orçamentário muito bem elaborado;
- o **Planejamento Tributário** - a tributação sobre uma Holding é bem menor do que sobre a pessoa física;
- o **Blindagem patrimonial** - é o conjunto de ações cujo objetivo é o de **defender o patrimônio pessoal** contra as chamadas contingências externas, ou seja, problemas que por ventura vierem a acontecer, mas claro que isso só é possível se a

MÁRCIO MARANO

e

ANDRÉ SILVA

ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/S

ANDRÉ SILVA SOUZA

OAB/GO n. 37.243

OAB/MG n. 146.322

MÁRCIO MARTINS MARANO

OAB/MG n. 99.816

CAROLINA MAIA SOARES
SILVA

OAB/MG 187.427

ÍTALO BORGES FLORENCIO DE
PAULA

OAB/MG n. 168.542

Holding Familiar operar corretamente, ou seja, dentro da legislação tributária, e ter como foco o planejamento tributário, financeiro e sucessório. Do contrário, ou seja, caso haja a evasão fiscal, o administrador responderá pelos seus atos e o patrimônio pessoal será afetado; e

Planejamento sucessório - facilita a sucessão de bens. Para que isso ocorra, **as regras de sucessão patrimonial devem estar muito bem estabelecidas no contrato social da holding.** Destacamos ainda que neste tipo de Holding os genitores podem **confiar todo o patrimônio pessoal à sociedade.** Outra característica é que quotas ou ações podem ser doadas em favor dos sucessores (filhos) com reserva de usufruto. Isso eliminará possíveis situações de estresse no futuro, pois acabará com a necessidade de inventário ou partilha, fazendo com o que se economize muito dinheiro.

Vantagens de uma Holding Familiar:

- o Redução da carga tributária incidente sobre os rendimentos da pessoa física (IRPF);
- o Evitar conflitos no planejamento sucessório;
- o Retorno de capital sob a forma de lucros e dividendos sem tributação;
- o Resguarda do patrimônio, tendo em vista que problemas de sucessão patrimonial são solucionados;

MÁRCIO MARANO

e

ANDRÉ SILVA

**ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/S**

ANDRÉ SILVA SOUZA

OAB/GO n. 37.243

OAB/MG n. 146.322

MÁRCIO MARTINS MARANO

OAB/MG n. 99.816

*CAROLINA MAIA SOARES
SILVA*

OAB/MG 187.427

*ÍTALO BORGES FLORENCIO DE
PAULA*

OAB/MG n. 168.542

-
- o Preservação do patrimônio pessoal perante credores de uma empresa da qual a pessoa física participe como sócio ou acionista;
 - o Proteção do patrimônio pessoal e empresarial;
 - o Mais poder de negociação na obtenção de recursos financeiros e nos negócios com terceiro; e
 - o Centralização do patrimônio familiar, o que facilita a gestão coletiva.

Em resumo a Holding Familiar busca manter a harmonia nas finanças das famílias. Em tempos de crise, o melhor que se tem a fazer é repensar o modelo das famílias gerirem seus patrimônios, seu dinheiro e suas dívidas.